

DECISÃO Nº 36

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

 PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JOÃO MARTINS**

 NACIONALIDADE: **PRT**

 Nº: **108**

 CONDUTOR: **JOSÉ DIOGO**

 Respeitante à fase da prova: **CADETES - 2ª MANGA DE QUALIFICAÇÃO**
PENALIZAÇÃO APLICADA:
Adição de 3 seg. ao tempo total de corrida.
MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto Race Control nº 27 respeitante à saída parcial do corredor de partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.2 das PEK.

Nos termos do Art. 38.8 das PEK, esta decisão não carece de audição nem assinatura do Concorrente. Nos termos do Arts. 38.7 das PEK não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

 Data : **24/02/2024**

 Hora : **16:30**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Armando Ribeiro (PRT)	
	Armando Ribeiro	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Representante do concorrente: **JOÃO MARTINS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **36** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : Hora : Assinatura :